

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 602/89



"DISPÕE SOBRE O CÁLCULO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - I.T.B.I."

O Prefeito Municipal de Coxim-MS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Imposto de Transmissão dos Bens Imóveis - I.T.B.I. - referente ao terceiro e quarto trimestre do ano de 1.989, será calculado conforme a planilha de demonstração dos anexos I e II que acompanham esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 1.989

PREFEITO MUNICIPAL



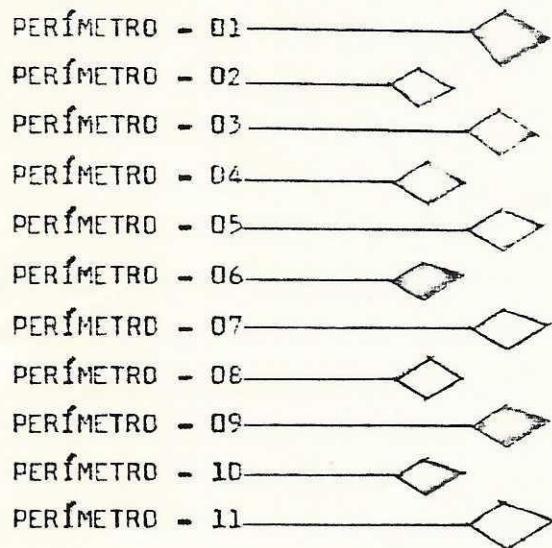
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Fazenda

DEMONSTRATIVO DOS PERÍMETROS - PLANI-MÉTRICO

VALORES VENAIOS AVALIADOS, CORRESPONDENTES AOS TERRENOS LOCALIZADOS NOS PERÍMETROS URBANOS E SUBURBANOS DE COXIM-MS
DE CONFORMIDADE COM O MAPA - "MAPA - PLANI-MÉTRICO" URBANO/SUBURBANO.



OS IMÓVEIS CENTRAIS:

P - 7: Av. Virginia Ferreira, Rua Filinto Müller, Rua João Pessoa, Rua Viriato Bandeira, Rua Herculano Penna, Rua Antônio João, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Emancipaçāo.

P - 8: Rua Miranda Reis, Rua Cel. Ponce, Rua Floriano Peixoto, Rua Rio Grande do Sul.

P - BA: Av. Gaspar Ries Coelho, Rua Santo Antônio, Rua Marechal Deodoro, Rua Santos Dumont

DEMONSTRAÇÃO DE VALORES VENAIOS POR PERÍMETROS-PARA O 3º E 4º TRIMESTRE DE 1.989

	3ºTRIMESTRE/89	4ºTRIMESTRE/89	P - BA
PERÍMETRO - 01.....Ncz\$.	5,88 P/m ²	8,82 P/m ²	
PERÍMETRO - 02.....Ncz\$.	4,40 P/m ²	6,60 P/m ²	
PERÍMETRO - 03.....Ncz\$.	3,11 P/m ²	4,66 P/m ²	
PERÍMETRO - 04.....Ncz\$.	2,43 P/m ²	3,64 P/m ²	
PERÍMETRO - 05.....Ncz\$.	1,82 P/m ²	2,73 P/m ²	
PERÍMETRO - 06.....Ncz\$.	1,72 P/m ²	2,58 P/m ²	
PERÍMETRO - 07.....Ncz\$.	14,44 P/m ²	21,66 P/m ²	3ºTRIM.
PERÍMETRO - 08.....Ncz\$.	12,22 P/m ²	18,33 P/m ²	4ºTRIM.
PERÍMETRO - 09.....Ncz\$.	1,49 P/m ²	2,23 P/m ²	
PERÍMETRO - 10.....Ncz\$.	1,16 P/m ²	1,74 P/m ²	
PERÍMETRO - 11.....Ncz\$.	0,96 P/m ²	1,44 P/m ²	

Tabela a ser cobrada Sem Benfeitorias, e por metros quadrados.

O ITBI - da área Urbana e Suburbana.

Havendo Benfeitorias no Imóvel, deve ser acrescido o valor de acordo com a avaliação conforme o Tipo da Benfeitoria, caso for construção será cobrado por m², conf. Tabela B.



72.606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Fazenda

PERÍMETROS

PERÍMETRO - 01

QUADRA

060 RETA DO PANTANAL
070 À 079 BAIRRO FLÁVIO GARCIA
082 À 099 BAIRRO SÃO JUDAS TADEU
101 À 109 BAIRRO FLÁVIO GARCIA
132 À 139 BAIRRO FLÁVIO GARCIA
140 BAIRRO FLÁVIO GARCIA
145 À 149 VILA ANTONINA E VILA BARBOSA
150 CENTRO
160 À 165 e 199 PRÓXIMO À PRES. VARGAS
206 JARDIM SÃO PAULO
209 VILA SÃO PAULO
210/211/213 VILA SÃO PAULO
247/244/234/235/236/233/232 VILA SANTA CLARA
259/260/261/262/267/268/269/275/276/277/283/284/290/
291/297/298/304/305/311/312/318/324/325/326/ BAIRRO
PIRACEMA
329/330/332/333/334/335 VILA SANTANA
COOPAXIM-BNH TODO
345 SEGUNDA PARTE DA VILA SÃO PAULO
637 JARDIM BELA VISTA
034/035/036/037/030/039/040/041/ ALTOS SÃO PEDRO

PERÍMETRO - 02

QUADRA

RESTANTE DO ALTO SÃO PEDRO
229/230/231/227 ALTO SÃO PEDRO(VILA SANTO ANDRÉ)
326 VILA SANTA CLARA
237/238/239/241/243/245/246 VILA SANTA CLARA
638/635/634/633/632/631 JARDIM BELA VISTA
344/343/342/341/340/339 SEGUNDA PARTE DA VILA SÃO PAULO
212/214/215/216/217/218/219/220 VILA SÃO PAULO
161/162/163/184/195/196/197/198 JARDIM ALVORADA E VILA
SÃO PAULO.
248/249/250/251/252/253/254/255/256/257,



FL-002
11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Fazenda

263/264/265/266 BAIRRO PIRACEMA

A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O,K. 001 À 012 LOT. NOVA
COXIM

110/115/124 À 131 BAIRRO FLÁVIO GARCIA

337/338/ POSTO TAQUARY

771 CHÁCARAS PRÓXIMO AO D N E R E BR 163

até aqui
PERÍMETRO - 03

QUADRA

346/347/348 BAIRRO EL DORADO, JARDIM NOVO MATO GROS
SO E VILA BUKER, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA RES-
TANTE DO MENDES MOURÃO

013 À 033 DA NOVA COXIM, JARDIM DAS ESTRELAS

PERÍMETRO - 04

QUADRA

034 À 071 LOT. NOVA COXIM

RESTANTE DO BAIRRO PIRACEMA, VILA SANTA MARIA

PROLONGAMENTO SANTA MARIA, VILA SANTA MARIA

030/024/017/011/012 MENDES MOURÃO

144/151/153/155/156/157/158/159/222/225/206/205 PR
XIMO SANTO ANDRÉ, PRÓXIMO AO MENDES MOURÃO
FUNDO DO BNH

PERÍMETRO - 05

QUADRA

061 RETA DO PANTANAL , TODO VALE DO TAQUARY, ALDEIA
DO PESCADOR, SILVIOLÂNDIA, ALVES PLANALTO, JARDIM
CAMPO GRANDE, COLONIA TAQUARY
TODO LOTEAMENTO DA INCORPORADORA CACIQUE LTDA.

PERÍMETRO - 06

QUADRA

VILA SANTA ADELAIDE

770 CHÁCARAS PRÓXIMO ADMSR DIVINO, TODO SR. DIVINO
TODO RESIDENCIAL PÉ DE CEDRO



FEB 1968

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Secretaria Municipal de Fazenda

PERÍMETRO - 07
(IMÓVEIS CENTRAIS)

QUADRA

AV. VIRGINIA FERREIRA, RUA FILINTO MULLER, RUA JOÃO PESSOA, RUA VIRIATO BANDEIRA, RUA HERCULANO PENNA, RUA ANTONIO JOÃO, RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, RUA EMANCIPAÇÃO.

PERÍMETRO - 08
(IMÓVEIS CENTRAIS)

QUADRA

RUA MIRANDA REIS, RUA CORONEL PONCE, RUA FLORIANO PEIXOTO, RUA RIO GRANDE DO SUL.

PERÍMETRO - 08A
(IMÓVEIS CENTRAIS)

QUADRA

AV. GASPAR RIES COELHO, RUA SANTO ANTONIO, RUA MARQUES DEODORO, RUA SANTOS DUMONT.

PERÍMETRO - 09

QUADRA

RECANTO DA BARRA DO RIO COXIM (JOEVA).
RECANTO DO TAQUARI

PERÍMETRO - 10

QUADRA

VILA BELA

PERÍMETRO - 11

QUADRA

062 ANTIGA ESTRADA DE CUIABÁ ATÉ O PREVISUL
349 PRÓXIMO À BR 163
COLÔNIA SÃO RAMÃO-LAUCILÂNDIA
JAURU-ALCINÓPOLIS
BARRANQUEIRA, PATRIMONIO DO DESCANSO, E ÁREAS ACIMA DE
10.000m²

OBS: A ÁREA RURAL DEVE SER CALCULADA PELA TABELA PRÓPRIA DO ITBI, E ÁREAS ACIMA DE 10.000,00 m², DEVE SER CALCULADA POR Ha.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Fazenda

até aqua

PLANILHA DE ESTUDOS DOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS DE JANEIRO DE 1.988 A DEZEMBRO DE 1.988,
INCLUÍDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 1.989 A MAIO DE 1.989 P/ COBRANÇA DO I.T.B.I.

01/01/88 P/Has.	EM 31/12/88 P/Ha.	DIFERENÇA	IND.APLIC. 1.988	IND.APLIC. 1.989	INFLAÇÃO EM/89, ATÉ 05/89	3ºTRIM. 89 P/Ha.	4ºTRIM. 89 P/Ha.
- 2.800,00	5.500,00	2.700,00	97%	1.028,89%	97,18	61,44	91,29
- 6.000,00	20.000,00	14.000,00	234%	891,89%	"	197,82	293,94
- 7.500,00	25.000,00	17.500,00	234%	891,89%	"	248,26	368,89
- 15.000,00	40.000,00	25.000,00	167%	958,89%	"	422,43	627,68
- 35.000,00	60.000,00	25.000,00	72%	1.053,89%	"	691,80	1.027,95
- 25.000,00	40.000,00	15.000,00	60%	1.065,89%	"	466,35	692,95
- 18.000,00	35.000,00	17.000,00	95%	1.030,89%	"	394,83	586,68
- 20.000,00	30.000,00	10.000,00	50%	1.075,89%	"	351,23	521,89
- 8.000,00	22.000,00	14.000,00	175%	950,89%	"	231,19	343,53
0-12.000,00	18.000,00	6.000,00	50%	1.075,89%	"	211,16	313,76
1- 8.000,00	17.000,00	9.000,00	113%	1.012,89%	"	188,71	280,40
2- 7.000,00	18.700,00	11.700,00	143%	982,89%	"	201,98	300,12
3- 9.000,00	20.000,00	11.000,00	23%	1.102,89%	"	240,02	356,64
-10.000,00	15.300,00	5.300,00	55%	1.070,89%	"	178,72	265,56
5- 6.500,00	17.000,00	10.500,00	162%	963,89%	"	180,39	268,04
6- 6.000,00	15.000,00	9.000,00	150%	975,89%	"	160,96	239,17
7- 5.000,00	25.000,00	20.000,00	400%	725,89%	"	206,47	306,79

VALORES BASEADOS NOS ÍNDICES ABAIXO:

INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/88 A 31/12/88.....1.125,89%

INFLAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO/89 A 31/05/89.....97,18%

ERA O 3º TRIMESTRE FOI DESCONTADO O ÍNDICE JÁ APLICADO EM 1.988.

ERA O 4º TRIMESTRE FOI APLICADO 50% DA INFLAÇÃO DE 1.989=48,59%



EX-030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria Municipal de Fazenda

OFÍCIO Nº16/89

Coxim-Ms, 01 de Junho de 1.989

Senhor Prefeito Municipal:

Passamos às vossas mãos a nova Tabela de Valores do ITBI, para o 3º Trimestre de Exercício de 1.989, para aprovação de V.Excia., bem como a autorização para encaminhar à Camara Municipal de Vereadores:

A1 - Margem esquerda Serra do Pantanal, margem esquerda do rio Taquari, margem direita do rio Taquari, divisa com Corumbá.....

B2 - Margem direita Serra do Pantanal, margem esquerda do rio Taquari, margem direita do Córrego Corixão, margem esquerda da da BR 163.....

C3 - Margem direita da Serra do Pantanal, margem direita do rio Taquari, margem esquerda do Córrego Corixão, margem direita do Córrego do Salto.....

D4 - Margem esquerda do córrego Salto, margem direita do rio Taquari, divisa com Pedro Gomes.....

E5 - Margem esquerda do rio Taquari, margem esquerda do ribeirão Figueira, margem esquerda do córrego Triste, margem direita do Iraí, córrego do Barreiro, Córrego Fundo, São Ramão, Laucilândia, margem direita do Córrego Jabuti a Barra do rio Coxim.....

F6 - Margem direita do Córrego Jaurú, margem direita do Córrego Rego D'Água, margem direita do Córrego da Pedra, Colônia Buriti.....

G7 - Margem esquerda do Rio Taquari, margem direita do ribeirão Figueira, margem direita do Córrego Triste, margem esquerda da MS 217.....

H8 - Margem direita do rio Jauru, margem esquerda do correco Rego D'Água, margem esquerda correco da Pedra, margem direita da MS 217 ate S.da Torrinhas, margem direita do correco Torrinhas.....

	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE
A1	61,44	91,29
B2	197,82	293,94
C3	248,26	368,89
D4	422,43	627,68
E5	691,80	1027,95
F6	466,35	692,95
G7	394,83	586,68
H8	351,23	521,89



F.T.C.G.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Secretaria Municipal de Fazenda

- I9 - Margem esquerda da MS 217 até o Posto São Cristovão, cabeceira do córrego chiqueiro, cabeceira do córrego baguas su, margem esquerda do córrego Serriinha e do rio Taquari até a cabeceira cumprida.....
- J10- Margem direita do rio Jauru, margem direita do córrego da Lixa, margem esquerda do córrego da Furna, margem direita da MS 217, margem esquerda do córrego das Torrinhas.....
- L11- Margem esquerda do córrego da Lixa, margem direita do córrego da Furna, margem direita MS 217, margem esquerda do córrego do Caju, margem direita do córrego gordura, margem direita do córrego da Pedra.....
- M12- Margem esquerda da MS 217, do córrego Palmeira, do rio Taquari, margem direita do córrego Serrinha.....
- N13- Margem direita da MS 217, margem da serra Urutu, cabeceira do Bom Sucesso, margem direita do córrego Pinguela, margem esquerda da RMS, até o Posto São Cristovão.....
- O14- Margem esquerda do córrego da Pedra, do córrego Gordura, margem direita do córrego Caju, da RMS 217, córrego Tombador, do rio Jauru e margem do córrego Retiro.....
- P15- Margem esquerda do rio Taquari, margem direita do córrego Palmeira, da Serra Urutau, margem esquerda do córrego Bom Sucesso, do córrego do Esgoto, do córrego Lageadinho, do Ribeirão do Engano
- Q16- Margem esquerda do ribeirão do Engano, do córrego do Retiro, margem direita do córrego Lageadinho e do córrego do Esgoto.....
- R17- Margem direita do ribeirão Engano, divisa de Costa Rica com Mato Grosso.....

3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
488,65	726,08
211,16	313,76
188,71	280,40
201,98	300,12
240,02	356,64
178,72	265,56
180,39	268,04
160,96	239,17
206,47	306,79

Flo. 19

T A B E L A "B"

XXXIX - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAS.

- RESIDENCIAIS -

		P A D R A O				
		TIPO	ALTO	BOM	MEDIO	MODESTO
ALVENARIA/ CONCRETO	Casa Isolada	102,92	66,70	43,54	28,52	
	Geminada	92,35	60,00	39,05	25,65	
	Conjugadas	92,35	60,00	39,05	25,65	
MADEIRA	Casa Isolada	82,11	53,30	34,93	20,53	
	Geminada	71,87	46,61	30,62	19,71	
	Conjugadas	71,87	46,61	30,62	19,71	
MISTA	Isolada	87,23	56,65	37,13	24,07	
	Geminadas	77,04	50,15	33,02	21,34	
	Conjugada	77,04	50,15	33,02	21,34	
ADOBE / TAIPA	Isolada/Gemi- nada/Conjug.	-	-	17,37	11,05	

- INDUSTRIAIS -

ALVENA- RIA					
	Salão	77,04	50,15	33,02	21,34
	Galpão	61,58	40,29	26,51	16,99
	Telhado	51,30	33,16	21,34	13,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- ESPECIAIS/OUTRAS -

PA D R A O

TIPO	ALTO	BOM	MEDIO	MODOSTO
Metálica	62,21	40,19	26,80	17,23

- COMERCIAIS -

ALVENARIA	Salão	76,97	50,13	32,83	21,34
	Loja/Resid.	92,35	60,29	39,24	25,36
	Galpão	46,18	30,05	19,62	12,92
	Telheiro	35,89	23,35	15,02	9,90
MADEIRA	Salão	61,73	39,91	26,32	17,03
	Loja E/Res.	77,04	50,15	33,02	21,34
	Galpão	41,06	26,84	17,37	11,05
	Telheiro	30,82	20,14	13,06	8,33
MISTA	Salão	66,75	36,32	28,42	18,57
	Loja C/Res.	82,11	53,30	34,74	22,59
	Galpão	46,22	30,00	19,43	12,63